



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI EM Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023

Altera a “Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996”, que
Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que
menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** e parágrafo único do Art. 1º da “Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996”, quem passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação à Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ nº. 01.812.911/0001-86, nome fantasia SOPROH, dos lotes de terrenos de nº 01, 02 e 03 da quadra A, situada a Rua Dona Nana, Bairro Gomes, nesta cidade, com área total de 2.655m² (Dois mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Único – A área de terreno, ora doada, destina-se à construção de um Centro de Triagem da Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 735/1996 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 735, de 20 de dezembro de 1996.

A presente alteração visa tão somente alterar o nome da entidade que foi beneficiária da doação de imóvel público promovida pela Lei nº. 735/1996, tendo em vista alteração realizada no estatuto social da entidade posterior a referida Lei de doação.

Insta registrar que, conforme se depreende da documentação apresentada pela entidade a alteração ocorreu apenas no nome tendo sido mantido o mesmo CNPJ e nome fantasia, razão pela qual a alteração visa tão somente regularizar uma situação fática a muito tempo já consolidada.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL